



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

Praça Anelmo Ferreira Guimarães, s/nº, centro, Araguatins/TO. CNPJ nº 01.237.403/0001-11

Lei nº 768/2001

Araguatins/TO, 06 de setembro de 2001.

“Dispõe sobre a denominação do Centro Municipal de Saúde”.

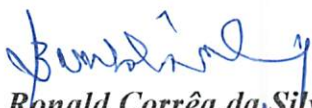
Faço saber que a Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica denominada **CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE “DR. WANDERLEY FERNANDES DANTAS”**, o Centro Municipal de Saúde, localizado à rua 13 de Outubro, nº 695, centro.

Art. 2º - Deverá ser fixada uma fotografia de busto do Dr. Wanderley, no saguão de entrada do Centro Municipal de Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de setembro de 2001.


Ronald Corrêa da Silva
Prefeito Municipal


Marcos Antônio Feitoza da Costa
Secretário Mul. de Administração
e Coordenação Geral